

**Contrato n.º 24/2018**

**“Aquisição de serviços de animação e recreação histórica para o evento – Salgadela,  
a Batalha”**

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Figueira de Castelo Rodrigo, com intervenção de

, Técnica Superior da Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo, exercendo funções de Oficial Público nesta Câmara, nomeada por despacho n.º 261 – PCM/2017 de 16 de outubro, celebram o presente contrato:-----

-----**Primeiro Outorgante**-----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva n.º 505987449, neste ato representado por \_\_\_\_\_, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_

residente na \_\_\_\_\_ na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorgando no uso da competência que lhe advém da alínea a), número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12/9.-----

-----**Segundo Outorgante**-----

----- **Viv'Arte - Laboratório Nacional de Recreação Histórica, Associação Privada**, com sede social Rua Principal, n.º 54 A, 3770-062 Perrães, Oliveira do Bairro, pessoa coletiva 503 170 143, neste ato representada por \_\_\_\_\_ intervindo na qualidade de Presidente, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ com domicílio em \_\_\_\_\_





FIGUEIRA DE  
CASTELORODRIGO  
MUNICÍPIO

Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural  
Subunidade de Compras, Aproveitamento, Contratação Pública e Candidaturas

e  intervindo na qualidade de Tesoureira,  
titular do Cartão de Cidadão n.º  com domicílio em , ambos  
com poderes efetivos para o ato.-----

-----Pelos outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços ao abrigo do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se rege pelas seguintes cláusulas, que mutuamente aceitam:-----

-----**Primeira** - Pelo presente ato é formalizado o contrato de aquisição de serviços à entidade **Viv'Arte - Laboratório Nacional de Recriação Histórica, Associação Privada**, adjudicado por despacho n.º 91 – PCM/2018 de 14 de junho de 2018, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**Segunda** - O preço contratual é de **33.950,00€** (trinta e três mil novecentos e cinquenta euros), isentos de IVA ao abrigo do artigo 9º do CIVA, conforme proposta apresentada pelo adjudicatário.-----

-----**Terceira** - A duração do presente contrato terá início a **06 de julho de 2018** com **términos a 08 de julho de 2018**.-----

-----**Quarta** - O adjudicatário é contratado para prestar os serviços de acordo com o clausulado do Caderno de Encargos, que faz parte integrante deste contrato nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 96.º do CCP;-----

-----**Quinta** - A quantia devida pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, das respetivas faturas, nos seguintes termos;--

- a) 25% no momento da produção de eficácia do contrato;-----
- b) Pagamento do restante após a realização do evento.-----



FIGUEIRA DE  
CASTELO RODRIGO  
MUNICÍPIO

Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural  
Subunidade de Compras, Aprovisionamento, Contratação Pública e Candidaturas

-----**Sexta** - O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento da CMFCR para 2018 na rubrica orçamental na classificação 02.02022504 e com o número sequencial de compromisso 20689;-----

-----**Sétima** – Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96.º conjugado com o artigo 290 – A, ambos do CCP é nomeado como gestor de contrato o Secretário de Apoio à Vereação: \_\_\_\_\_ que deverá acompanhar permanentemente a execução deste obrigando-se em tudo o que a lei dispuser no âmbito das suas funções;-----

-----**Oitava** – Serão permitidas apenas as modificações objetivas do contrato nos termos do disposto no artigo 312.º e 313.º do CCP.-----

-----**Nona** – Que na parte não especialmente prevista neste contrato se aplicarão as normas legais reguladoras deste tipo de situações, nomeadamente, o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável;-----

-----**Décima** – Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;-----

-----**Décima primeira** – O segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social conforme Declaração do Instituto da Segurança Social de 11 de abril de 2018 e não é devedor à Fazenda Pública Nacional de quaisquer Contribuições e Impostos conforme Declaração de 10 de abril de 2018. Apresentou o Registo Criminal datado de 26 de março de 2018 e demais documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

--- A minuta deste contrato foi aprovada por despacho n.º 91 – PCM/2018 de 14 de junho de 2018.-----

-----Figueira de Castelo Rodrigo, 22 de junho de 2018.-----





Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural

Subunidade de Compras, Aproveitamento, Contratação Pública e Candidaturas

**O Primeiro Outorgante,**

**Os Segundos Outorgantes,**

**O Oficial Público,**

